

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do “Bone2Move-Desenvolvimento de técnicas experimentais e metodologias de modelação para a avaliação de implantes 4D nos defeitos ósseos no modelo da ovelha: uma abordagem de investigação integrativa (POCI-01-0145-FEDER-031146)”, cofinanciado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e pelo COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito do Programa PORTUGAL 2020, através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Terapia e reabilitação - Fisioterapia
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de Licenciatura de Fisioterapia (*de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT*)
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 3/2022
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Acompanhar os trabalhos de campo de recolha de imagem da marcha das ovelhas e tratamento de dados em articulação com os parceiros do projeto FMH e ICBAS; Acompanhar os trabalhos de produção de scaffolds para regeneração óssea e tratamento de dados. Colaboração em atividades científicas (participação escrita de artigos e eventos científicos).
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) CDRsp, sob a orientação científica da professora Sandra Cristina Fernandes Amado
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 446,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Sandra Cristina Fernandes Amado (Presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves (Vogal efetivo), Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria (Vogal efetivo), Artur Jorge dos Santos Mateus (Suplente), Nelson Martins Ferreira (Suplente)
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 27 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
 - . Classificação Académica (HA) : Adequação da área de estudos da habilitação académica (50%)
 - . Experiência Profissional/Académica (20%)
 - . Conhecimentos específicos na área (30%): Experiência e conhecimentos em técnicas de análise biomecânica de movimento. Fortes competências no processamento de dados para caracterização de padrões de movimento e definição de protocolos terapêuticos, aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final:
$$NF(MC) = [HA*0.5 + EPA*0.2 + CE*0.3]$$
. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final (NFE) = $[NF*0.8 + ENT*0.2]$.
- Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas

para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhadas dos seguintes documentos::

- Documento(s) comprovativo(s) das classificações obtidas por unidade curricular;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando a contratualização da bolsa);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>);

Leiria, 26 de janeiro de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

Cofinanciado por:

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

COMPETE
2020

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional